
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.145, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.420.700,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.420.700,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Setecentos Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412304829 - SETER	0159	339039	6.420.700,00
		TOTAL	6.420.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011124412306049 - SETER	0159	339014	246.900,00
231011124412306049 - SETER	0159	339030	135.500,00
231011124412306049 - SETER	0159	339033	49.800,00
231011124412306049 - SETER	0159	339036	49.850,00
231011133112306048 - SETER	0159	339018	126.658,00
231011133112306048 - SETER	0159	339048	4.082.992,00
231011133112534837 - SETER	0159	339036	16.000,00
231011133112534837 - SETER	0159	339039	170.000,00
231011133212304848 - SETER	0159	339014	100.000,00
231011133212304848 - SETER	0159	339033	28.000,00
231011133212304848 - SETER	0159	339039	500.000,00
231011133312304842 - SETER	0159	339014	15.000,00
231011133312304842 - SETER	0159	339039	170.000,00
231011133312304844 - SETER	0159	339014	40.000,00
231011133312304844 - SETER	0159	339039	260.000,00
231011133412304845 - SETER	0159	339014	430.000,00

		TOTAL	6.420.700,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.226, de 05/08/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ